



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 182, de 08/09/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 204.832.079,37 (DUZENTOS E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,
- a Lei 3.586, de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar, por Superávit Financeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 204.832.079,37 (DUZENTOS E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	2500	22207	R\$ 12.399.079,37
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	3.3.9.0.30	2500	22208	R\$ 20.000.000,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	8.242.71.1394	AUXÍLIO CUIDAR	3.3.9.0.48	2500	21925	R\$ 12.433.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2500	22218	R\$ 50.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2500	22158	R\$ 110.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 204.832.079,37

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal